



RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 29 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná (2016-2025), aprovado pela Resolução nº 016/2016 – CIB/PR;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 02 de 16/03/2017, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados e Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Resolução nº 005/2017 – CIB/PR, que ratificou as metas do Estado constantes no Pacto de Aprimoramento do SUAS, para o quadriênio 2016/2019;

Considerando a Resolução nº 004/2018 – CIB/PR, que pactuou o Relatório do Monitoramento do Pacto de Aprimoramento do SUAS, do período de Dezembro de 2017;

Considerando a Resolução nº 013/2018 – CIB/PR, que pactuou o Relatório do Monitoramento do Pacto de Aprimoramento do SUAS do período do quadriênio 2016/2019;

RESOLVE

Art. 1º Pactuar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de Setembro de 2020.

Larissa Marsolik
Coordenadora da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR